



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional

**EDITAL Nº 15/2020/PNA/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020  
VESTIBULAR 2020/2 PARA CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PORTO NACIONAL**

**CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública **CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES** referente ao Edital nº 15/2020/PNA/REI/IFTO, de 14 de agosto de 2020 - **Vestibular 2020/2**, com oferta de vagas para cursos técnicos e superiores, nas modalidades presencial, do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o segundo semestre letivo de 2020, conforme segue:

**1. CURSO SUPERIOR -TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA -NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Clas.	Inscrição	Nome	Média apurada	Situação	Observação
44	284	LUCAS MIRANDA DE ANDRADE	7,8	Classificado	<b>Convocado</b>
45	157	LEANDRA PEREIRA GLÓRIA	7,8	Classificado	<b>Convocado</b>

**2. LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Clas	Inscrição	Nome	Média apurada	Situação	Observação
56	62	GABRIEL GOMES DA LUZ	7,4	Classificado	<b>Convocado</b>
57	162	LUANA PEREIRA RAMOS	7,4	Classificado	<b>Convocado</b>
58	115	ERYCK EDUARDO BISPO CARVALHO COSTA	7,4	Classificado	<b>Convocado</b>

**3. DA PRÉ MATRÍCULA E MATRÍCULA**

3.1. Poderão realizar matrícula os candidatos CONVOCADOS EM 4ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES do Vestibular 2020/2, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas após a 3ª chamada;

3.2. Para os candidatos aprovados, primeiramente, terão que realizar a pré-matricula no site do Campus Porto Nacional "[www.ifto.edu/precadastro](http://www.ifto.edu/precadastro)", preencher o formulário e salvar para enviar junto aos documentos de matrícula.

3.3. **Para os candidatos convocados as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos elencados no subitem 2.10.1 de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato .pdf, para o endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" no período de 02 a 05 de outubro de 2020. Identificando o assunto como " Matrícula Vestibular 2020/2 - Nome completo do Candidato.**

3.3.1. O e-mail deverá conter a totalidade dos documentos elencados no subitem 5.3.1 para a efetivação da matrícula.

3.3.2. Os documentos originais deverão ser entregues pessoalmente na CORES após o retorno das aulas presenciais que será divulgado em momento posterior, para a conferência e efetivação.

3.4. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula pelo responsável legal ou com procuração específica encaminhada por e-mail juntamente com a documentação de matrícula.

3.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, pelo Setor de Registros Escolares (CORES) do *campus*, até o preenchimento do total das vagas.

3.5.1. As listas das chamadas subsequentes serão divulgadas no site do *campus*.

3.6. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da 1ª opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á à convocação dos candidatos aprovados na 2ª opção, em ordem de classificação.

3.7. A matrícula do candidato na 1ª opção representa sua rejeição à 2ª opção, não sendo, portanto, convocado para esta última.

3.8. A não realização de matrícula na 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do Vestibular, o qual não pode, portanto, ser aproveitado em 2ª opção.

3.9. Não será considerada a política de reserva de vagas e ações afirmativas na 2ª opção.

3.10. **Documentação necessária que deverá ser escaneada e enviada no endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:**

3.10.1. **Cursos superiores: Logística e Licenciatura em Computação**

a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br>);

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) registro de nascimento ou casamento (original);

d) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou Declaração de conclusão (somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2019). Para os candidatos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico(original);

e) histórico escolar do ensino médio (original);

f) Carteira de Identidade (original );

g) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) título de eleitor (original), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (original);
- k) comprovante de endereço residencial (original); e
- l) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

3.10.2. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental ou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.10.3. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

3.10.4. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

3.10.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

3.10.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

3.10.7. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

3.10.8. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.10.9. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *Campus* perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

3.10.10. Todos os candidatos deverão fazer o acompanhamento das etapas do Edital pelo site <http://www.ifto.edu.br/porto>.

EDILSON LEITE DE SOUSA  
Diretor Geral - *Campus* Porto Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 02/10/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1100401** e o código CRC **E742DAA0**.

---

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto Nacional/TO — 6333639700  
portal.iftto.edu.br — portonacional@iftto.edu.br

---

Referência: Processo nº 23337.013017/2020-82

SEI nº 1100401